**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ijuí/RS – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 7.074/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e de toda a legislação aplicável à espécie:

|  |
| --- |
| **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020 |

|  |
| --- |
| **PROCESSO N°:** 903/2020 |

|  |
| --- |
| **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária e materiais para manutenção e sinalização de boca de lobos. |

|  |
| --- |
| **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 14/09/2020 até às 09h00min do dia 25/09/2020 |

|  |
| --- |
| **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2020 às 09h00min |

|  |
| --- |
| **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/09/20 às 09h01min |

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

|  |
| --- |
| **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br |

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.

Ijuí/RS, 08 de setembro de 2020.

Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária e materiais para manutenção e sinalização de boca de lobos. Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 09h00min. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.

Ijuí/RS, 08 de setembro de 2020.

Valdir Heck

Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** **75/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO: Menor Preço**

**PROCESSO Nº 903/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária e materiais para manutenção e sinalização de boca de lobos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES** até as 23h59min do dia 22/09/2020.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h00min de 25/09/2020

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/09/2020 às 09h00min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/09/2020 às 09h01min

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** **75/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Ijuí, por intermédio da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM), torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado neste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 7.074/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Autoridade Superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.ijui.rs.gov.br e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

**I. DO OBJETO:**

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária e materiais para manutenção e sinalização de boca de lobos:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Código** | **Un.** | **Quant.** | **Descrição** |
| 1 | 1 | 42974 | Emb | 500 | Tinta para demarcação viária - Resina acrílica à base de solvente, com baixo índice de manchamento, atendendo perfeitamente os requisitos da NBR 11.862:2020. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013   |  | | --- | |  | |  | | |  | | |  | |   A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego, apresentando-se nas seguintes cores:  Cor: BRANCA- conforme anexo  Cor: AMARELA- conforme anexo  Cor: AZUL - Tonalidade 5PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8)  Cor: PRETA - Tonalidade: N05  Cor: VERMELHA – tonalidade 7,5 R 4/14  Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, atendendo todos os requisitos apresentados em Anexo.  Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias.  Além, destas especificações básicas, deve atender todo o disposto em anexo, bem como:  Obrigatória apresentação, no ato de entrega do item, independentemente da quantidade solicitada, o certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de remessa da partida do lote que fará a entrega.  A entrega dos produtos, na quantidade e respectivas cores contarão na requisição própria. |
| 1 | 2 | 42975 | Emb | 100 | Solvente TOLUOL para tinta demarcação viária à base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 litros, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm³) min. 0,805 e máx. 0,880, faixa de destilação (ºc) min. 105,0 e máx. 117,0, com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado. |
| 1 | 3 | 9813 | UN | 20 | Tinta esmalte sintético, cor Branco, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima : 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |
| 1 | 4 | 9581 | GAL | 10 | Tinta esmalte sintético, cor preto, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |
| 1 | 5 | 42978 | GAL | 20 | Tinta esmalte sintético, cor Vermelho escarlate, brilhante, Gl 3,6 l, Premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |
| 1 | 6 | 9814 | GAL | 20 | Tinta esmalte sintético, cor amarelo ouro, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |
| 1 | 7 | 9819 | GAL | 10 | Tinta esmalte sintético, cor verde folha, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |
| 1 | 8 | 2985 | GAL | 10 | Tinta esmalte sintético, cor azul del rey, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |
| 1 | 9 | 1462 | GAL | 20 | Fundo anticorrosivo zarcão, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Embalagem com 3,6 l. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil |
| 1 | 10 | 41426 | KG | 2.000 | Microesferas de vidro, tipo II-A DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25 kg. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:  a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f). No caso de revestimento químico, caracterizá-lo. |
| 1 | 11 | 4095 | LT | 100 | Tinta acrílica fosca, para pintura de piso, cor amarela, tonalidade padrão Munsell N 10 YR 7,5/14, embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. |
| 1 | 12 | 9578 | Emb | 30 | Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, não reciclado. Embalagem com 05 l.  COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES  Natureza química: Tinta industrial 3.1 Substância: N.A. 3.2 Mistura: ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração(%) N° Cas Tolueno 20,0 – 50,0 108-88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6 |
| 1 | 13 | 42976 | Emb | 10 | Diluente Aguarrás, embalagem com 05 l, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2010  Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados. |
| 1 | 14 | 3833 | UN | 200 | Fusível 0,5 A, tipo rápido, medidas 5 x 20 mm, de vidro |
| 1 | 15 | 42977 | UN | 10 | Broca de aço rápido 04 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |
| 1 | 16 | 5256 | UN | 10 | Broca de aço rápido 06 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |
| 1 | 17 | 1476 | UN | 5 | Broca de aço rápido 08 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |
| 1 | 18 | 1475 | UN | 20 | Broca de aço rápido 10 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |
| 1 | 19 | 1477 | UN | 10 | Broca de aço rápido 12 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |
| 1 | 20 | 3691 | UN | 1 | Alicate de pressão de 10” profissional |
| 1 | 21 | 19711 | PC | 2 | Marreta de aço de 03 kg com cabo de madeira |
| 1 | 22 | 7195 | UN | 1 | Jogo chave Philips com 4 peças, sendo de 1/8" a 3/8" |
| 1 | 23 | 7194 | KIT | 1 | Jogo de chave de fenda com 04 peças, sendo de 3x125, 5x125, 6x125 e 8x125 |
| 1 | 24 | 3113 | UN | 2 | Enxada de olho oval com cabo de madeira |
| 1 | 25 | 42979 | UN | 1 | Tesourão de poda, com cabo longo 70 cm |
| 1 | 26 | 7191 | UN | 2 | Martelo tipo unha 29 mm, com cabo de fibra, empunhadura em borracha termoplástica. Cabeça do martelo em aço forjado polido |
| 1 | 27 | 7196 | UN | 2 | Pá de concha, com cabo de madeira e punhadeira em plástico |
| 1 | 28 | 5185 | UN | 4 | Chave combinada ½”, reta, aço carbono, profissional |
| 1 | 29 | 19448 | UN | 4 | Chave combinada 11 mm, reta, aço carbono, profissional |
| 1 | 30 | 19450 | UN | 4 | Chave combinada 13 mm, reta, aço carbono, profissional |
| 1 | 31 | 19451 | UN | 4 | Chave combinada 14 reta, reta, aço carbono, profissional |
| 1 | 32 | 16539 | UN | 2 | Cavadeira articulada, com cabo duplo (utilizada para cavar e remover terra em buracos) |
| 1 | 33 | 31280 | UN | 1 | Nível de alumínio, com base magnética, 20”, com 03 bolhas |
| 1 | 34 | 3009 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 12mmx210 mm |
| 1 | 35 | 2974 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 14mmx210 mm |
| 1 | 36 | 3010 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 16mmx210 mm |
| 1 | 37 | 2975 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 20mmx210 mm |
| 1 | 38 | 39880 | UN | 10 | Broca de widea 10mm x150mm |
| 1 | 39 | 38547 | UN | 10 | Broca de widea 08mmx120 mm |
| 1 | 40 | 38546 | UN | 10 | Broca de widea 06mmx120 mm |
| 1 | 41 | 9603 | UN | 1 | Broca videa engate SDS MAX, 16mm, com duas Wideas em cruz na ponta, tendo 34,5cm de comprimento total (incluindo caracol e engate) |
| 1 | 42 | 42202 | UN | 4 | Ponteira bits canhão magnética 5/16” para parafusadeira |
| 1 | 43 | 41436 | UN | 2 | Chave teste de voltagem/tensão digital Bivolt de 12 a 220 V |
| 1 | 44 | 3108 | UN | 1 | Picareta Alvião, com Cabo de Madeira 90cm.  O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência é produzido com madeira de origem renovável e com sistema de encabamento com bucha plástica. |
| 1 | 45 | 42980 | UN | 2 | Grampo de metal (sargento) tipo F serralheiro. Informações Técnicas: Composição: Ferro fundido mnodular 42012 Haste em aço 1020 zincado com pino trava  Abertura útil: 300 mm Alcance: 100 mm Comprimento da haste: 380 mm |
| 1 | 46 | 2980 | UN | 2 | Trena de fibra de 50 m, com empunhadeira |
| 1 | 47 | 7410 | UN | 2 | Trena de aço de 05 m com trava |
| 1 | 48 | 42981 | UN | 30 | Vassourão de Piaçava natural.  Largura base: 40 cmx 5 cm  Cerdas de piaçava natural  Cabo de madeira reto com 1,20 m de comprimento |
| 1 | 49 | 34909 | UN | 2 | Rebitador manual tipo alicate, 10,5”, com 04 bicos  Especificações:  Corpo: aço de alta performance;  Castanhas internas: aço cromo molibdênio;  Possui cabo emborrachado e antideslizante: maior conforto e segurança;  Uso: pequenos reparos e fixação para os usuários da construção e profissionais da mecânica;  Aplicação exclusiva em rebites de alumínio.  Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca;   Itens Inclusos:  01 Rebitador  01 Bico 2,4 mm – 3/32”  01 Bico 3,2 mm – 1/8”  01 Bico 4,0 mm – 5/32”  01 Bico 4,8 mm – 3/16”  Chave para troca dos bicos |
| 1 | 50 | 24698 | UN | 20 | Óculos de proteção. Complemento: haste e lente na cor cinza, confeccionados em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de sólidos e líquidos. Tratamento antirisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA E UVB. Hastes tipo espátula e visor curvo, com proteção lateral, com CA  Imagem relacionada |
| 1 | 51 | 2982 | UN | 10 | Óculos de proteção com lente de cristal, com CA |
| 1 | 52 | 42982 | PAR | 12 | Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho “G’ – 09 com CA |
| 1 | 53 | 42983 | PAR | 6 | Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho “GG’ 12 com CA |
| 1 | 54 | 41383 | PAR | 20 | Luva nitrílica, cor verde, tamanho XG, em pares |
| 1 | 55 | 23251 | UN | 100 | Máscara descartável, com carvão ativado, para retenção de partículas de tinta e poeira, com CA |
| 1 | 56 | 42984 | PAR | 100 | Luva tricotada em nylon com PU multitato com CA, em pares. Descrição do Equipamento: luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; recoberta de [poliuretano](https://www.superepi.com.br/pesquisa/?p=poliuretano) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.  Tamanho: 09 - G  Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. |
| 1 | 57 | 42985 | PAR | 20 | Luva tricotada em nylon com PU multitato com CA, em pares. Descrição do Equipamento: luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; recoberta de [poliuretano](https://www.superepi.com.br/pesquisa/?p=poliuretano) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.  Tamanho: XG  Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES |
| 1 | 58 | 2386 | PAR | 4 | Botina solado PU bidensidade, couro preto, com cadarço, almofada no tornozelo e com palmilha antimicrobiana, nº 39. Obrigatória apresentação de amostra antes da entrega, para testes das qualidades e especificações. |
| 1 | 59 | 42986 | UN | 4 | Avental de raspa de couro tamanho g, tamanho de 1,20x0,60, com CA. |
| 1 | 60 | 42987 | UN | 2 | Avental de vaqueta de couro, com mangas, tamanho de 1,20x0,60 cm, com CA. |
| 1 | 61 | 1491 | UN | 1.000 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, bidirecional, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 20x10x3,5 cm, atendendo ABNT **ABNT NBR 15576. Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. |
| 1 | 62 | 2896 | UN | 1.000 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, bidirecional, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendendo **ABNT NBR 15576. Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. |
| 1 | 63 | 42988 | UN | 500 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, MONODIRECIONAL, com duas unidades brancas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendendo **ABNT NBR 15576 Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. |
| 1 | 64 | 29570 | UN | 1.000 | Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas, sendo uma branca e uma vermelha, cor do corpo: branca, tamanho 11x8x2,5 cm. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ATENDIMENTO ABNT 14636:2000 |
| 1 | 65 | 29571 | UN | 1.000 | Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas amarelas. Cor do corpo: amarela. Tamanho 11x8x2,5cm. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ATENDIMENTO ABNT 14636:2000 |
| 1 | 66 | 42989 | Emb | 600 | Adesivo bicomponente insaturado à base de resinas de poliéster ou sintética, com cargas minerais não reativas para fixação de TACHÕES, COM CATALISADOR. O produto deve ser fornecido em quantidade de 01 Kg por embalagem e ainda:   * a embalagem deve ser metálica, cilíndrica, com tampa encaixada por pressão e interior sem arestas ou bordas para facilitar a remoção do produto. * Na parte externa da lata, deve conter adesivo com informações do produto, tais como composição, nomeclatura, fornecedor, data de validade e quantidade.   O catalisador deve ser individualizado em bisnagas com quantidade exata para cada embalagem de cola. A cola / massa plástica deve ser fornecida, obrigatoriamente, conforme necessidade do adquirente, em razão da grande perecibilidade do produto e, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de cada lote. |
| 1 | 67 | 1480 | KG | 10 | Eletrodo para ferro, 2,5 mm. |
| 1 | 68 | 42990 | KG | 10 | Eletrodo para ferro, 3,5 mm. |
| 1 | 69 | 26785 | M3 | 6 | Pedra brita nº 0 Conforme complemento:  A pedra deve ser entregue junto ao Núcleo Viário da Coordenadoria de trânsito, sem cobrança de frete. |
| 1 | 70 | 33666 | UN | 200 | Tubo circular galvanizado 2” (60.30 mm externo e 55,00mm interno), parede mínima de 3,00mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas. |
| 1 | 71 | 31006 | UN | 300 | Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.½” barra 06 m, parede mínima de 2,65 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas |
| 1 | 72 | 41525 | UN | 10 | Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.1/4” barra 06 m, parede mínima de 2,25 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas |
| 1 | 73 | 1479 | UN | 500 | Parafuso completo galvanizado 5/16 x 3.1/2” sextavado - rosca total, com porca e arruela também galvanizados |
| 1 | 74 | 5503 | UN | 500 | Parafuso completo galvanizado 5/16 x 2.1/2” sextavado - rosca total, com porca e arruela também galvanizados |
| 1 | 75 | 3000 | UN | 4.000 | Porca sextavada 5/16” galvanizada rosca grossa |
| 1 | 76 | 2999 | UN | 4.000 | Arruela lisa galvanizada 5/16”, diâmetro externo de 15/16” e orificio interno de 3/8” |
| 1 | 77 | 1484 | BRR | 30 | Ferro chato 3/16”x1 ½”- barra com 6,0 m |
| 1 | 78 | 27369 | BRR | 10 | Cantoneira de ferro 1”x 1/8”, barra com 06 m |
| 1 | 79 | 1482 | UN | 20 | Disco de Corte 12"X1/8”X1” para Metais 5100 RPM |
| 1 | 80 | 1483 | UN | 100 | Disco de Corte 07"x1/8”x7/8” para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600 |
| 1 | 81 | 19681 | UN | 50 | Disco de Corte 4.1/2"x1/8”x7/8” para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600 |
| 1 | 82 | 39765 | UN | 50 | Disco de corte 7”x1/16x7/8 para aço e metais ferrosos em geral |
| 1 | 83 | 1465 | UN | 50 | Chapa preta ff 18 1,2x2,0 m |
| 1 | 84 | 39763 | UN | 50 | Chapa preta ff 18 1,0x2,0 m |
| 1 | 85 | 42991 | UN | 100 | Chapa de aço zincado 1,25 mm (nº 18) 1,2x2,0 m |
| 1 | 86 | 31895 | UN | 5.000 | Parafuso sextavado flangeado ponta broca nº 03 com arruela EPDM RI N.12X3/4” |
| 1 | 87 | 15252 | UN | 100 | Rolo para pintura, comprimento de 23cm, PURA LÃ DE CARNEIRO, 22 mm de altura de lã, resistente a solventes, sem cabo |
| 1 | 88 | 17982 | UN | 100 | Rolo para pintura, altura de 19 mm, pura lã de carneiro, com 23 cm de comprimento, resistente a solventes, sem cabo. |
| 1 | 89 | 23261 | UN | 50 | Garfo tipo gaiola, para rolo de pintura, com 23 cm de comprimento |
| 1 | 90 | 9606 | UN | 10 | Lâmina para serra Tico-Tico T 111 C, para madeira |
| 1 | 91 | 9607 | UN | 10 | Lâmina para serra Tico-Tico T118 A, para metal |
| 1 | 92 | 3023 | UN | 200 | Barra rosqueada 5/16, com 01 m de comprimento |
| 1 | 93 | 9602 | UN | 2 | Disco de borracha rígido para lixadeira 7”, para até 8500 RPM, cor cinza ou azul, com porca com rosca M14 para aperto |
| 1 | 94 | 5449 | RL | 4 | Fita isolante cor preta 20 metros – 19mmx0,13 mm |
| 1 | 95 | 10082 | UN | 10 | Pincel para pintura 4” |
| 1 | 96 | 2995 | UN | 10 | Pincel de pelo para pintura 1” |
| 1 | 97 | 26786 | UN | 100 | Garfo para rolo de pintura, 10 cm, com cabo vermelho |
| 1 | 98 | 39764 | UN | 100 | Disco de lixa 7” grão 60 |
| 1 | 99 | 42992 | M | 140 | Corda multifilamento trançada fabricada em polipropileno PP, material 100% virgem. Espessura de 8 mm. Cor: BRANCA |
| 1 | 100 | 41614 | UN | 100 | Disco de lixa 7” grão 36 |
| 1 | 101 | 1469 | FL | 50 | Lixa mão para metal nº 220 |
| 1 | 102 | 11192 | Emb | 10 | Desincravante/desingripante aerosol, embalagem de 400 ml. |
| 1 | 103 | 42993 | UN | 10 | Lampada LED alta potência Bulbo Luz Neutra 40W Bivolt |
| 1 | 104 | 1467 | UN | 50 | Peneira descartável para coar tinta esmalte sintético |
| 1 | 105 | 37450 | UN | 4 | Conjunto de lâminas para tesoura elétrica Bosch GSC 2,8 2 607 010 025 |
| 1 | 106 | 4904 | UN | 10 | Guarnição anel vedante da caneca da pistola pulverizadora pintura Schulz 250 w. Cartela com 02 und. |
| 1 | 107 | 1487 | UN | 50 | Lâmina para arco de serra bimetal 12” 24 t |
| 1 | 108 | 42994 | UN | 200 | Trincha para pintura 18x8 cm |
| 1 | 109 | 42995 | UN | 1 | Rede de contenção de carga, produzida 100% em poliéster. Características mínimas:  Capacidade: 03 Toneladas Largura da Cinta: máximo 50 mm Tamanho: 3m x 3m  Vão da malha: máximo 30x30 cm Elasticidade: 7% Temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Gancho: 04 unidades Triângulo em aço bicromatizado |
| 1 | 110 | 42996 | KIT | 4 | Kit cinto amarração de carga de 09 m, com catraca e gancho J.  Características mínimas:  Capacidade: 3 toneladas (3000 Kg); Comprimento cinta (fita): 9 metros; Gancho em J; Ruptura linear: 1,5 toneladas – fator de segurança 2:1; Ruptura na Amarração: 3 toneladas; Cinta (fita) fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade; Contém: 01 Cinta (fita) de 9 metros de comprimento, largura 50 mm, com gancho J + 01 Catraca. |
| 1 | 111 | 718 | KG | 40 | Retalho de tecido costurado (pano de limpeza geral) |
| 1 | 112 | 7199 | UN | 100 | Fita crepe branca 18mm rolo com 50 m – validade mínima de 01 ano após a data de entrega do produto. |
| 1 | 113 | 43131 | UN | 20 | Luva de correr de esgoto, PVC 150 mm |
| 1 | 114 | 31295 | UN | 30 | Luva de correr de esgoto PVC 100 mm |
| 1 | 115 | 25125 | KG | 10 | Prego cabeça simples 17 x 27 |
| 1 | 116 | 25124 | KG | 10 | Prego cabeça simples 19 x 39 |
| 1 | 117 | 43132 | UN | 1 | Serra circular 110mm x 20 D x 20mm |
| 1 | 118 | 8636 | KG | 10 | Eletrodo 2,50mm 6013, serralheiro |
| 1 | 119 | 30403 | UN | 1 | Trena de bolso 8 metros na cor amarela |
| 1 | 120 | 3115 | UN | 1 | Marreta oitavada 2000 gr |
| 1 | 121 | 43133 | UN | 10 | Disco diamantado turbo |
| 1 | 122 | 43134 | BRR | 30 | Ferro chato 1010/20 2 x 1/4 |
| 1 | 123 | 1252 | RL | 20 | Fita zebrada sem adesivo 70mmx200mt |
| 1 | 124 | 43135 | BRR | 15 | Ferro cantoneira 1010/20 1.1/2 x 3/16 |
| 1 | 125 | 43136 | UN | 25 | Disco de corte inox HP2 7 x 1.6 mm x 7/8 |
| 1 | 126 | 43137 | UN | 2 | Talhadeira sextavada aço 3/4" x 12" |
| 1 | 127 | 2558 | RL | 500 | Fita zebrada de sinalização rolo de 200 metros na cor laranja/branco |
| 1 | 128 | 22260 | UN | 300 | Cone de PVC para sinalização laranja e branco 50cm de altura |
| 1 | 129 | 41527 | UN | 300 | Cone de PVC 75 cm de altura refletivo para sinalização viária, nas cores laranja e branco. |

**II. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos créditos orçamentários das secretarias requisitantes.

**III. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ijuí darão sequência ao processo de Pregão.

**IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6. que estejam reunidas em consórcio;

**V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**VI. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo do item cotado, quando houver;

6.1.3. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pelo Município de Ijuí.

**VII. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

**7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:**

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VII do Edital:

7.2.4.1.Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2.Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3.Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4.Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5.E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar o Município de Ijuí a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo III do Edital.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo V do Edital.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo IV do Edital.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.

**7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.3.7.2.A não–regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho.

**7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.1.1.Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.1.2.Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico – PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

**VIII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço Eletrônico de acordo com o especificado no Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo pregoeiro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de quinze minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrado o prazo do item 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item 8.10, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.13 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes,a te o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.12.

8.14 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado, que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos no disposto no item 8.13.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1. no país;

8.24.2. por empresas brasileiras;

8.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.26.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.3. Nos itens com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

**IX. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o objeto neste Edital e em seus anexos (em especial a Planilha de Orçamento Estimado – Anexo VIII).

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

**X. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1.ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer do cumprimento do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**XI. DO RECURSO**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**XII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou quando o vencedor for ME/EPP e não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**XIII. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. Decididos os recursos, se houverem, declarado o vencedor do certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.1.1. Não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando-o à formalização da Ata de Registro de Preço.

13.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

13.4 A Coordenadoria de Compras (COPAM) convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

13.5 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Compras (COPAM).

13.6 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a Coordenadoria de Compras (COPAM), registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

**XIV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

14.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

14.2 A convocação da licitante pela Coordenadoria de Compras (COPAM) será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos.

14.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Compras (COPAM) poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**XV** **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**XVI DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

16.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.1.2 Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

d) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 14.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará às licitantes a nova ordem de registro.

**XVII DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

17.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem licitantes registrados.

**XVIII DO RECEBIMENTO**

18.1 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante

18.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

18.3 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.4 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.4.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**XIX DOS DIREITOS E DEVERES**

19.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

19.2 À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

19.3 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo I deste edital).

**XX DAS PENALIDADES**

20.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa no valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Objeto, por descumprimento de Cláusula Editalícia, ou forma de legislação pertinente;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ijuí, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

20.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

20.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 18.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

20.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 18.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

20.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.5. As penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas serão aplicadas pela autoridade competente, nos termo do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**XXI DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

21.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

21.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

21.3. Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

19.4. A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

21.5. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

21.6. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

21.7. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**XXII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**XXIII DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

23.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

23.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

23.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

**XXIV DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

24.2. A realização do procedimento estará a cargo da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Ijuí e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

24.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

24.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

24.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

24.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

24.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

24.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

24.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

24.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ijuí/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.13. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.

24.14. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, obedecida a legislação vigente.

24.15. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.16. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Formulário para Preenchimento de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de não existência de servidor público no quadro societário.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VIII – Planilha de Orçamento Estimado

|  |  |
| --- | --- |
| Assessoria Jurídica | Rodrigo Reni Rodrigues  Pregoeiro |
| Priscila Maurer Leviski  Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais | Valdir Heck  Prefeito |

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** **75/2020**

**ANEXO I**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS**

Aos .............................de 2020, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valdir Heck, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_ e portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) , conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº** **75/****2020, PROCESSO n° 903/2020** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**CLÁUSULA I**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

1.1.Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2020** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA II**

**DO OBJETO**

2.1.O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária e materiais para manutenção e sinalização de boca de lobos:

(tabela)

**CLÁUSULA III**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Coordenadoria de Compras (COPAM).

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2020**

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV**

**DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

**CLÁUSULA V**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

5.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

**CLÁUSULA VI**

**DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

**CLÁUSULA VII**

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.

7.1.1. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

7.2.A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

7.3. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

7.4. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí/RS os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA VIII**

**DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

8.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).

8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

8.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

8.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

8.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

* 1. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**CLÁUSULA IX**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
  2. A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
   1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.
   2. Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
   3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
   4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**CLÁUSULA X**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2020** e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

10.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

10.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxx.

|  |  |
| --- | --- |
| MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  CNPJ nº 90.738.196/0001-09  Valdir Heck  Prefeito  CPF n° ......  Contratante | Nome do Fornecedor  CNPJ N.º ...  Nome do Representante da Contratada  Sócio Proprietário  CPF nº ...  Contratada |

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>]**

**CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]**

**ENDEREÇO:[<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO,**

**BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Código** | **Un.** | **Quant.** | **Descrição** | **Marca/Modelo**  **(quando houver)** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 42974 | Emb | 500 | Tinta para demarcação viária - Resina acrílica à base de solvente, com baixo índice de manchamento, atendendo perfeitamente os requisitos da NBR 11.862:2020. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013   |  | | --- | |  | |  | | |  | | |  | |   A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego, apresentando-se nas seguintes cores:  Cor: BRANCA- conforme anexo  Cor: AMARELA- conforme anexo  Cor: AZUL - Tonalidade 5PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8)  Cor: PRETA - Tonalidade: N05  Cor: VERMELHA – tonalidade 7,5 R 4/14  Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, atendendo todos os requisitos apresentados em Anexo.  Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias.  Além, destas especificações básicas, deve atender todo o disposto em anexo, bem como:  Obrigatória apresentação, no ato de entrega do item, independentemente da quantidade solicitada, o certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de remessa da partida do lote que fará a entrega.  A entrega dos produtos, na quantidade e respectivas cores contarão na requisição própria. |  |  |  |
| 1 | 2 | 42975 | Emb | 100 | Solvente TOLUOL para tinta demarcação viária à base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 litros, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm³) min. 0,805 e máx. 0,880, faixa de destilação (ºc) min. 105,0 e máx. 117,0, com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado. |  |  |  |
| 1 | 3 | 9813 | UN | 20 | Tinta esmalte sintético, cor Branco, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima : 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |  |  |  |
| 1 | 4 | 9581 | GAL | 10 | Tinta esmalte sintético, cor preto, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |  |  |  |
| 1 | 5 | 42978 | GAL | 20 | Tinta esmalte sintético, cor Vermelho escarlate, brilhante, Gl 3,6 l, Premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |  |  |  |
| 1 | 6 | 9814 | GAL | 20 | Tinta esmalte sintético, cor amarelo ouro, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |  |  |  |
| 1 | 7 | 9819 | GAL | 10 | Tinta esmalte sintético, cor verde folha, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |  |  |  |
| 1 | 8 | 2985 | GAL | 10 | Tinta esmalte sintético, cor azul del rey, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção |  |  |  |
| 1 | 9 | 1462 | GAL | 20 | Fundo anticorrosivo zarcão, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Embalagem com 3,6 l. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil |  |  |  |
| 1 | 10 | 41426 | KG | 2.000 | Microesferas de vidro, tipo II-A DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25 kg. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:  a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f). No caso de revestimento químico, caracterizá-lo. |  |  |  |
| 1 | 11 | 4095 | LT | 100 | Tinta acrílica fosca, para pintura de piso, cor amarela, tonalidade padrão Munsell N 10 YR 7,5/14, embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. |  |  |  |
| 1 | 12 | 9578 | Emb | 30 | Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, não reciclado. Embalagem com 05 l.  COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES  Natureza química: Tinta industrial 3.1 Substância: N.A. 3.2 Mistura: ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração(%) N° Cas Tolueno 20,0 – 50,0 108-88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6 |  |  |  |
| 1 | 13 | 42976 | Emb | 10 | Diluente Aguarrás, embalagem com 05 l, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2010  Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados. |  |  |  |
| 1 | 14 | 3833 | UN | 200 | Fusível 0,5 A, tipo rápido, medidas 5 x 20 mm, de vidro |  |  |  |
| 1 | 15 | 42977 | UN | 10 | Broca de aço rápido 04 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |  |  |  |
| 1 | 16 | 5256 | UN | 10 | Broca de aço rápido 06 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |  |  |  |
| 1 | 17 | 1476 | UN | 5 | Broca de aço rápido 08 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |  |  |  |
| 1 | 18 | 1475 | UN | 20 | Broca de aço rápido 10 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |  |  |  |
| 1 | 19 | 1477 | UN | 10 | Broca de aço rápido 12 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica |  |  |  |
| 1 | 20 | 3691 | UN | 1 | Alicate de pressão de 10” profissional |  |  |  |
| 1 | 21 | 19711 | PC | 2 | Marreta de aço de 03 kg com cabo de madeira |  |  |  |
| 1 | 22 | 7195 | UN | 1 | Jogo chave Philips com 4 peças, sendo de 1/8" a 3/8" |  |  |  |
| 1 | 23 | 7194 | KIT | 1 | Jogo de chave de fenda com 04 peças, sendo de 3x125, 5x125, 6x125 e 8x125 |  |  |  |
| 1 | 24 | 3113 | UN | 2 | Enxada de olho oval com cabo de madeira |  |  |  |
| 1 | 25 | 42979 | UN | 1 | Tesourão de poda, com cabo longo 70 cm |  |  |  |
| 1 | 26 | 7191 | UN | 2 | Martelo tipo unha 29 mm, com cabo de fibra, empunhadura em borracha termoplástica. Cabeça do martelo em aço forjado polido |  |  |  |
| 1 | 27 | 7196 | UN | 2 | Pá de concha, com cabo de madeira e punhadeira em plástico |  |  |  |
| 1 | 28 | 5185 | UN | 4 | Chave combinada ½”, reta, aço carbono, profissional |  |  |  |
| 1 | 29 | 19448 | UN | 4 | Chave combinada 11 mm, reta, aço carbono, profissional |  |  |  |
| 1 | 30 | 19450 | UN | 4 | Chave combinada 13 mm, reta, aço carbono, profissional |  |  |  |
| 1 | 31 | 19451 | UN | 4 | Chave combinada 14 reta, reta, aço carbono, profissional |  |  |  |
| 1 | 32 | 16539 | UN | 2 | Cavadeira articulada, com cabo duplo (utilizada para cavar e remover terra em buracos) |  |  |  |
| 1 | 33 | 31280 | UN | 1 | Nível de alumínio, com base magnética, 20”, com 03 bolhas |  |  |  |
| 1 | 34 | 3009 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 12mmx210 mm |  |  |  |
| 1 | 35 | 2974 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 14mmx210 mm |  |  |  |
| 1 | 36 | 3010 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 16mmx210 mm |  |  |  |
| 1 | 37 | 2975 | UN | 10 | Broca de widea engate SDS PLUS 20mmx210 mm |  |  |  |
| 1 | 38 | 39880 | UN | 10 | Broca de widea 10mm x150mm |  |  |  |
| 1 | 39 | 38547 | UN | 10 | Broca de widea 08mmx120 mm |  |  |  |
| 1 | 40 | 38546 | UN | 10 | Broca de widea 06mmx120 mm |  |  |  |
| 1 | 41 | 9603 | UN | 1 | Broca videa engate SDS MAX, 16mm, com duas Wideas em cruz na ponta, tendo 34,5cm de comprimento total (incluindo caracol e engate) |  |  |  |
| 1 | 42 | 42202 | UN | 4 | Ponteira bits canhão magnética 5/16” para parafusadeira |  |  |  |
| 1 | 43 | 41436 | UN | 2 | Chave teste de voltagem/tensão digital Bivolt de 12 a 220 V |  |  |  |
| 1 | 44 | 3108 | UN | 1 | Picareta Alvião, com Cabo de Madeira 90cm.  O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência é produzido com madeira de origem renovável e com sistema de encabamento com bucha plástica. |  |  |  |
| 1 | 45 | 42980 | UN | 2 | Grampo de metal (sargento) tipo F serralheiro. Informações Técnicas: Composição: Ferro fundido mnodular 42012 Haste em aço 1020 zincado com pino trava  Abertura útil: 300 mm Alcance: 100 mm Comprimento da haste: 380 mm |  |  |  |
| 1 | 46 | 2980 | UN | 2 | Trena de fibra de 50 m, com empunhadeira |  |  |  |
| 1 | 47 | 7410 | UN | 2 | Trena de aço de 05 m com trava |  |  |  |
| 1 | 48 | 42981 | UN | 30 | Vassourão de Piaçava natural.  Largura base: 40 cmx 5 cm  Cerdas de piaçava natural  Cabo de madeira reto com 1,20 m de comprimento |  |  |  |
| 1 | 49 | 34909 | UN | 2 | Rebitador manual tipo alicate, 10,5”, com 04 bicos  Especificações:  Corpo: aço de alta performance;  Castanhas internas: aço cromo molibdênio;  Possui cabo emborrachado e antideslizante: maior conforto e segurança;  Uso: pequenos reparos e fixação para os usuários da construção e profissionais da mecânica;  Aplicação exclusiva em rebites de alumínio.  Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca;   Itens Inclusos:  01 Rebitador  01 Bico 2,4 mm – 3/32”  01 Bico 3,2 mm – 1/8”  01 Bico 4,0 mm – 5/32”  01 Bico 4,8 mm – 3/16”  Chave para troca dos bicos |  |  |  |
| 1 | 50 | 24698 | UN | 20 | Óculos de proteção. Complemento: haste e lente na cor cinza, confeccionados em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de sólidos e líquidos. Tratamento antirisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA E UVB. Hastes tipo espátula e visor curvo, com proteção lateral, com CA  Imagem relacionada |  |  |  |
| 1 | 51 | 2982 | UN | 10 | Óculos de proteção com lente de cristal, com CA |  |  |  |
| 1 | 52 | 42982 | PAR | 12 | Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho “G’ – 09 com CA |  |  |  |
| 1 | 53 | 42983 | PAR | 6 | Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho “GG’ 12 com CA |  |  |  |
| 1 | 54 | 41383 | PAR | 20 | Luva nitrílica, cor verde, tamanho XG, em pares |  |  |  |
| 1 | 55 | 23251 | UN | 100 | Máscara descartável, com carvão ativado, para retenção de partículas de tinta e poeira, com CA |  |  |  |
| 1 | 56 | 42984 | PAR | 100 | Luva tricotada em nylon com PU multitato com CA, em pares. Descrição do Equipamento: luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; recoberta de [poliuretano](https://www.superepi.com.br/pesquisa/?p=poliuretano) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.  Tamanho: 09 - G  Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. |  |  |  |
| 1 | 57 | 42985 | PAR | 20 | Luva tricotada em nylon com PU multitato com CA, em pares. Descrição do Equipamento: luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; recoberta de [poliuretano](https://www.superepi.com.br/pesquisa/?p=poliuretano) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.  Tamanho: XG  Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES |  |  |  |
| 1 | 58 | 2386 | PAR | 4 | Botina solado PU bidensidade, couro preto, com cadarço, almofada no tornozelo e com palmilha antimicrobiana, nº 39. Obrigatória apresentação de amostra antes da entrega, para testes das qualidades e especificações. |  |  |  |
| 1 | 59 | 42986 | UN | 4 | Avental de raspa de couro tamanho g, tamanho de 1,20x0,60, com CA. |  |  |  |
| 1 | 60 | 42987 | UN | 2 | Avental de vaqueta de couro, com mangas, tamanho de 1,20x0,60 cm, com CA. |  |  |  |
| 1 | 61 | 1491 | UN | 1.000 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, bidirecional, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 20x10x3,5 cm, atendendo ABNT **ABNT NBR 15576. Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. |  |  |  |
| 1 | 62 | 2896 | UN | 1.000 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, bidirecional, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendendo **ABNT NBR 15576. Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. |  |  |  |
| 1 | 63 | 42988 | UN | 500 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, MONODIRECIONAL, com duas unidades brancas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendendo **ABNT NBR 15576 Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. |  |  |  |
| 1 | 64 | 29570 | UN | 1.000 | Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas, sendo uma branca e uma vermelha, cor do corpo: branca, tamanho 11x8x2,5 cm. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ATENDIMENTO ABNT 14636:2000 |  |  |  |
| 1 | 65 | 29571 | UN | 1.000 | Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas amarelas. Cor do corpo: amarela. Tamanho 11x8x2,5cm. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ATENDIMENTO ABNT 14636:2000 |  |  |  |
| 1 | 66 | 42989 | Emb | 600 | Adesivo bicomponente insaturado à base de resinas de poliéster ou sintética, com cargas minerais não reativas para fixação de TACHÕES, COM CATALISADOR. O produto deve ser fornecido em quantidade de 01 Kg por embalagem e ainda:   * a embalagem deve ser metálica, cilíndrica, com tampa encaixada por pressão e interior sem arestas ou bordas para facilitar a remoção do produto. * Na parte externa da lata, deve conter adesivo com informações do produto, tais como composição, nomeclatura, fornecedor, data de validade e quantidade.   O catalisador deve ser individualizado em bisnagas com quantidade exata para cada embalagem de cola. A cola / massa plástica deve ser fornecida, obrigatoriamente, conforme necessidade do adquirente, em razão da grande perecibilidade do produto e, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de cada lote. |  |  |  |
| 1 | 67 | 1480 | KG | 10 | Eletrodo para ferro, 2,5 mm. |  |  |  |
| 1 | 68 | 42990 | KG | 10 | Eletrodo para ferro, 3,5 mm. |  |  |  |
| 1 | 69 | 26785 | M3 | 6 | Pedra brita nº 0 Conforme complemento:  A pedra deve ser entregue junto ao Núcleo Viário da Coordenadoria de trânsito, sem cobrança de frete. |  |  |  |
| 1 | 70 | 33666 | UN | 200 | Tubo circular galvanizado 2” (60.30 mm externo e 55,00mm interno), parede mínima de 3,00mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas. |  |  |  |
| 1 | 71 | 31006 | UN | 300 | Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.½” barra 06 m, parede mínima de 2,65 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas |  |  |  |
| 1 | 72 | 41525 | UN | 10 | Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.1/4” barra 06 m, parede mínima de 2,25 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas |  |  |  |
| 1 | 73 | 1479 | UN | 500 | Parafuso completo galvanizado 5/16 x 3.1/2” sextavado - rosca total, com porca e arruela também galvanizados |  |  |  |
| 1 | 74 | 5503 | UN | 500 | Parafuso completo galvanizado 5/16 x 2.1/2” sextavado - rosca total, com porca e arruela também galvanizados |  |  |  |
| 1 | 75 | 3000 | UN | 4.000 | Porca sextavada 5/16” galvanizada rosca grossa |  |  |  |
| 1 | 76 | 2999 | UN | 4.000 | Arruela lisa galvanizada 5/16”, diâmetro externo de 15/16” e orificio interno de 3/8” |  |  |  |
| 1 | 77 | 1484 | BRR | 30 | Ferro chato 3/16”x1 ½”- barra com 6,0 m |  |  |  |
| 1 | 78 | 27369 | BRR | 10 | Cantoneira de ferro 1”x 1/8”, barra com 06 m |  |  |  |
| 1 | 79 | 1482 | UN | 20 | Disco de Corte 12"X1/8”X1” para Metais 5100 RPM |  |  |  |
| 1 | 80 | 1483 | UN | 100 | Disco de Corte 07"x1/8”x7/8” para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600 |  |  |  |
| 1 | 81 | 19681 | UN | 50 | Disco de Corte 4.1/2"x1/8”x7/8” para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600 |  |  |  |
| 1 | 82 | 39765 | UN | 50 | Disco de corte 7”x1/16x7/8 para aço e metais ferrosos em geral |  |  |  |
| 1 | 83 | 1465 | UN | 50 | Chapa preta ff 18 1,2x2,0 m |  |  |  |
| 1 | 84 | 39763 | UN | 50 | Chapa preta ff 18 1,0x2,0 m |  |  |  |
| 1 | 85 | 42991 | UN | 100 | Chapa de aço zincado 1,25 mm (nº 18) 1,2x2,0 m |  |  |  |
| 1 | 86 | 31895 | UN | 5.000 | Parafuso sextavado flangeado ponta broca nº 03 com arruela EPDM RI N.12X3/4” |  |  |  |
| 1 | 87 | 15252 | UN | 100 | Rolo para pintura, comprimento de 23cm, PURA LÃ DE CARNEIRO, 22 mm de altura de lã, resistente a solventes, sem cabo |  |  |  |
| 1 | 88 | 17982 | UN | 100 | Rolo para pintura, altura de 19 mm, pura lã de carneiro, com 23 cm de comprimento, resistente a solventes, sem cabo. |  |  |  |
| 1 | 89 | 23261 | UN | 50 | Garfo tipo gaiola, para rolo de pintura, com 23 cm de comprimento |  |  |  |
| 1 | 90 | 9606 | UN | 10 | Lâmina para serra Tico-Tico T 111 C, para madeira |  |  |  |
| 1 | 91 | 9607 | UN | 10 | Lâmina para serra Tico-Tico T118 A, para metal |  |  |  |
| 1 | 92 | 3023 | UN | 200 | Barra rosqueada 5/16, com 01 m de comprimento |  |  |  |
| 1 | 93 | 9602 | UN | 2 | Disco de borracha rígido para lixadeira 7”, para até 8500 RPM, cor cinza ou azul, com porca com rosca M14 para aperto |  |  |  |
| 1 | 94 | 5449 | RL | 4 | Fita isolante cor preta 20 metros – 19mmx0,13 mm |  |  |  |
| 1 | 95 | 10082 | UN | 10 | Pincel para pintura 4” |  |  |  |
| 1 | 96 | 2995 | UN | 10 | Pincel de pelo para pintura 1” |  |  |  |
| 1 | 97 | 26786 | UN | 100 | Garfo para rolo de pintura, 10 cm, com cabo vermelho |  |  |  |
| 1 | 98 | 39764 | UN | 100 | Disco de lixa 7” grão 60 |  |  |  |
| 1 | 99 | 42992 | M | 140 | Corda multifilamento trançada fabricada em polipropileno PP, material 100% virgem. Espessura de 8 mm. Cor: BRANCA |  |  |  |
| 1 | 100 | 41614 | UN | 100 | Disco de lixa 7” grão 36 |  |  |  |
| 1 | 101 | 1469 | FL | 50 | Lixa mão para metal nº 220 |  |  |  |
| 1 | 102 | 11192 | Emb | 10 | Desincravante/desingripante aerosol, embalagem de 400 ml. |  |  |  |
| 1 | 103 | 42993 | UN | 10 | Lampada LED alta potência Bulbo Luz Neutra 40W Bivolt |  |  |  |
| 1 | 104 | 1467 | UN | 50 | Peneira descartável para coar tinta esmalte sintético |  |  |  |
| 1 | 105 | 37450 | UN | 4 | Conjunto de lâminas para tesoura elétrica Bosch GSC 2,8 2 607 010 025 |  |  |  |
| 1 | 106 | 4904 | UN | 10 | Guarnição anel vedante da caneca da pistola pulverizadora pintura Schulz 250 w. Cartela com 02 und. |  |  |  |
| 1 | 107 | 1487 | UN | 50 | Lâmina para arco de serra bimetal 12” 24 t |  |  |  |
| 1 | 108 | 42994 | UN | 200 | Trincha para pintura 18x8 cm |  |  |  |
| 1 | 109 | 42995 | UN | 1 | Rede de contenção de carga, produzida 100% em poliéster. Características mínimas:  Capacidade: 03 Toneladas Largura da Cinta: máximo 50 mm Tamanho: 3m x 3m  Vão da malha: máximo 30x30 cm Elasticidade: 7% Temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Gancho: 04 unidades Triângulo em aço bicromatizado |  |  |  |
| 1 | 110 | 42996 | KIT | 4 | Kit cinto amarração de carga de 09 m, com catraca e gancho J.  Características mínimas:  Capacidade: 3 toneladas (3000 Kg); Comprimento cinta (fita): 9 metros; Gancho em J; Ruptura linear: 1,5 toneladas – fator de segurança 2:1; Ruptura na Amarração: 3 toneladas; Cinta (fita) fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade; Contém: 01 Cinta (fita) de 9 metros de comprimento, largura 50 mm, com gancho J + 01 Catraca. |  |  |  |
| 1 | 111 | 718 | KG | 40 | Retalho de tecido costurado (pano de limpeza geral) |  |  |  |
| 1 | 112 | 7199 | UN | 100 | Fita crepe branca 18mm rolo com 50 m – validade mínima de 01 ano após a data de entrega do produto. |  |  |  |
| 1 | 113 | 43131 | UN | 20 | Luva de correr de esgoto, PVC 150 mm |  |  |  |
| 1 | 114 | 31295 | UN | 30 | Luva de correr de esgoto PVC 100 mm |  |  |  |
| 1 | 115 | 25125 | KG | 10 | Prego cabeça simples 17 x 27 |  |  |  |
| 1 | 116 | 25124 | KG | 10 | Prego cabeça simples 19 x 39 |  |  |  |
| 1 | 117 | 43132 | UN | 1 | Serra circular 110mm x 20 D x 20mm |  |  |  |
| 1 | 118 | 8636 | KG | 10 | Eletrodo 2,50mm 6013, serralheiro |  |  |  |
| 1 | 119 | 30403 | UN | 1 | Trena de bolso 8 metros na cor amarela |  |  |  |
| 1 | 120 | 3115 | UN | 1 | Marreta oitavada 2000 gr |  |  |  |
| 1 | 121 | 43133 | UN | 10 | Disco diamantado turbo |  |  |  |
| 1 | 122 | 43134 | BRR | 30 | Ferro chato 1010/20 2 x 1/4 |  |  |  |
| 1 | 123 | 1252 | RL | 20 | Fita zebrada sem adesivo 70mmx200mt |  |  |  |
| 1 | 124 | 43135 | BRR | 15 | Ferro cantoneira 1010/20 1.1/2 x 3/16 |  |  |  |
| 1 | 125 | 43136 | UN | 25 | Disco de corte inox HP2 7 x 1.6 mm x 7/8 |  |  |  |
| 1 | 126 | 43137 | UN | 2 | Talhadeira sextavada aço 3/4" x 12" |  |  |  |
| 1 | 127 | 2558 | RL | 500 | Fita zebrada de sinalização rolo de 200 metros na cor laranja/branco |  |  |  |
| 1 | 128 | 22260 | UN | 300 | Cone de PVC para sinalização laranja e branco 50cm de altura |  |  |  |
| 1 | 129 | 41527 | UN | 300 | Cone de PVC 75 cm de altura refletivo para sinalização viária, nas cores laranja e branco. |  |  |  |

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020

**ANEXO III**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Ref.: (identificação da licitação)

................................., inscrito no CNPJ n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...................................., portador(a) da Carteira de Identidade no............................ e do CPF no ........................., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

............................................................

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ................................................., inscrita no CNPJ nº..............................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)........................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº............................e o CPF nº................................., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ n° [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº …........................, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) …...................., portador da Carteira de Identidade nº …......................... e do CPF nº …................, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5 – E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar o Município de Ijuí a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 75/2020

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Un.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | Tinta para demarcação viária - Resina acrílica à base de solvente, com baixo índice de manchamento, atendendo perfeitamente os requisitos da NBR 11.862:2020. Para aplicação da ABNT NBR 11862:2020, é necessário o atendimento as seguintes normas: ABNT NBR 7396:2017; ABNT NBR 15405:2016 e ABNT NBR 15438:2013   |  | | --- | |  | |  | | |  | | |  | |   A tinta deve ser recomendada para demarcação de rodovias e vias urbanas de médio tráfego, apresentando-se nas seguintes cores:  Cor: BRANCA- conforme anexo  Cor: AMARELA- conforme anexo  Cor: AZUL - Tonalidade 5PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8)  Cor: PRETA - Tonalidade: N05  Cor: VERMELHA – tonalidade 7,5 R 4/14  Embalagem cilíndrica com 18 l de produto, atendendo todos os requisitos apresentados em Anexo.  Em caso de problemas futuros, próprios do produto, a troca deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias.  Além, destas especificações básicas, deve atender todo o disposto em anexo, bem como:  Obrigatória apresentação, no ato de entrega do item, independentemente da quantidade solicitada, o certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de remessa da partida do lote que fará a entrega.  A entrega dos produtos, na quantidade e respectivas cores contarão na requisição própria. | 500,00 | Emb | 329,00 | 164.500,00 |
| 1 | 2 | Solvente TOLUOL para tinta demarcação viária à base de Resina acrílica. Conteúdo em latas de 18 litros, possuindo tampa rosqueada, trazendo no rótulo informações da empresa, com determinação da massa específica (g/cm³) min. 0,805 e máx. 0,880, faixa de destilação (ºc) min. 105,0 e máx. 117,0, com ausência de benzeno, composição química de hidrocarbonetos de rápida evaporação, límpido e isento de impurezas. Não reciclado. | 100,00 | Emb | 167,00 | 16.700,00 |
| 1 | 3 | Tinta esmalte sintético, cor Branco, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima : 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção | 20,00 | UN | 85,71 | 1.714,20 |
| 1 | 4 | Tinta esmalte sintético, cor preto, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção | 10,00 | GAL | 81,63 | 816,30 |
| 1 | 5 | Tinta esmalte sintético, cor Vermelho escarlate, brilhante, Gl 3,6 l, Premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção | 20,00 | GAL | 87,22 | 1.744,40 |
| 1 | 6 | Tinta esmalte sintético, cor amarelo ouro, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção | 20,00 | GAL | 87,22 | 1.744,40 |
| 1 | 7 | Tinta esmalte sintético, cor verde folha, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção | 10,00 | GAL | 87,55 | 875,50 |
| 1 | 8 | Tinta esmalte sintético, cor azul del rey, brilhante, Gl 3,6 l, premium, secagem ao toque em 02 horas e entre demãos em 45 minutos, atendendo a ABNT NBR 11702:2019  Validade mínima: 36 meses após a data de entrega  Composição:  Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.  Referência: Tinta esmalte sintético Suvinil Cor & proteção | 10,00 | GAL | 87,22 | 872,20 |
| 1 | 9 | Fundo anticorrosivo zarcão, atendendo a NBR 11702:2010. Composição: Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Embalagem com 3,6 l. Validade mínima de 36 meses após a data de entrega. Cor: alaranjado. Referência: Zarcão Suvinil | 20,00 | GAL | 76,00 | 1.520,00 |
| 1 | 10 | Microesferas de vidro, tipo II-A DROP-ON, esferas perfeitas, embalagem com 25 kg. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. Obrigatoriamente deve atender os parâmetros da norma NBR 16184:2013. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:  a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f). No caso de revestimento químico, caracterizá-lo. | 2.000,00 | KG | 206,66 | 413.320,00 |
| 1 | 11 | Tinta acrílica fosca, para pintura de piso, cor amarela, tonalidade padrão Munsell N 10 YR 7,5/14, embalagem metálica ou plástica com 18 l de produto. Validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega do produto. | 100,00 | LT | 172,00 | 17.200,00 |
| 1 | 12 | Thinner, uso geral, para diluição de esmalte sintético automotivo e industrial, não reciclado. Embalagem com 05 l.  COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES  Natureza química: Tinta industrial 3.1 Substância: N.A. 3.2 Mistura: ingredientes da mistura: Ingrediente Concentração(%) N° Cas Tolueno 20,0 – 50,0 108-88-3 Álcool Etilico 50,0 – 70,0 64-17-5 Acetato de etila 10,0 – 20,0 141-78-6 | 30,00 | Emb | 58,65 | 1.759,50 |
| 1 | 13 | Diluente Aguarrás, embalagem com 05 l, obrigatoriamente deve atender a ABNT NBR 11702:2010  Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, não reciclados. | 10,00 | Emb | 57,50 | 575,00 |
| 1 | 14 | Fusível 0,5 A, tipo rápido, medidas 5 x 20 mm, de vidro | 200,00 | UN | 3,42 | 684,00 |
| 1 | 15 | Broca de aço rápido 04 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica | 10,00 | UN | 5,00 | 50,00 |
| 1 | 16 | Broca de aço rápido 06 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica | 10,00 | UN | 6,50 | 65,00 |
| 1 | 17 | Broca de aço rápido 08 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica | 5,00 | UN | 11,00 | 55,00 |
| 1 | 18 | Broca de aço rápido 10 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica | 20,00 | UN | 21,00 | 420,00 |
| 1 | 19 | Broca de aço rápido 12 mm, conforme descrição anexa: Broca Helicoidal em Aço Rápido, DIN 338, corte à direita. Ângulo de afiação da ponta: 118º. Acabamento brilhante e Haste cilíndrica | 10,00 | UN | 29,00 | 290,00 |
| 1 | 20 | Alicate de pressão de 10” profissional | 1,00 | UN | 42,00 | 42,00 |
| 1 | 21 | Marreta de aço de 03 kg com cabo de madeira | 2,00 | PC | 115,60 | 231,20 |
| 1 | 22 | Jogo chave Philips com 4 peças, sendo de 1/8" a 3/8" | 1,00 | UN | 37,75 | 37,75 |
| 1 | 23 | Jogo de chave de fenda com 04 peças, sendo de 3x125, 5x125, 6x125 e 8x125 | 1,00 | KIT | 37,00 | 37,00 |
| 1 | 24 | Enxada de olho oval com cabo de madeira | 2,00 | UN | 28,75 | 57,50 |
| 1 | 25 | Tesourão de poda, com cabo longo 70 cm | 1,00 | UN | 59,25 | 59,25 |
| 1 | 26 | Martelo tipo unha 29 mm, com cabo de fibra, empunhadura em borracha termoplástica. Cabeça do martelo em aço forjado polido | 2,00 | UN | 58,25 | 116,50 |
| 1 | 27 | Pá de concha, com cabo de madeira e punhadeira em plástico | 2,00 | UN | 28,50 | 57,00 |
| 1 | 28 | Chave combinada ½”, reta, aço carbono, profissional | 4,00 | UN | 12,75 | 51,00 |
| 1 | 29 | Chave combinada 11 mm, reta, aço carbono, profissional | 4,00 | UN | 12,25 | 49,00 |
| 1 | 30 | Chave combinada 13 mm, reta, aço carbono, profissional | 4,00 | UN | 13,25 | 53,00 |
| 1 | 31 | Chave combinada 14 reta, reta, aço carbono, profissional | 4,00 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 1 | 32 | Cavadeira articulada, com cabo duplo (utilizada para cavar e remover terra em buracos) | 2,00 | UN | 43,00 | 86,00 |
| 1 | 33 | Nível de alumínio, com base magnética, 20”, com 03 bolhas | 1,00 | UN | 87,50 | 87,50 |
| 1 | 34 | Broca de widea engate SDS PLUS 12mmx210 mm | 10,00 | UN | 26,81 | 268,10 |
| 1 | 35 | Broca de widea engate SDS PLUS 14mmx210 mm | 10,00 | UN | 36,30 | 363,00 |
| 1 | 36 | Broca de widea engate SDS PLUS 16mmx210 mm | 10,00 | UN | 42,16 | 421,60 |
| 1 | 37 | Broca de widea engate SDS PLUS 20mmx210 mm | 10,00 | UN | 55,73 | 557,30 |
| 1 | 38 | Broca de widea 10mm x150mm | 10,00 | UN | 34,16 | 341,60 |
| 1 | 39 | Broca de widea 08mmx120 mm | 10,00 | UN | 8,41 | 84,10 |
| 1 | 40 | Broca de widea 06mmx120 mm | 10,00 | UN | 6,83 | 68,30 |
| 1 | 41 | Broca videa engate SDS MAX, 16mm, com duas Wideas em cruz na ponta, tendo 34,5cm de comprimento total (incluindo caracol e engate) | 1,00 | UN | 158,00 | 158,00 |
| 1 | 42 | Ponteira bits canhão magnética 5/16” para parafusadeira | 4,00 | UN | 12,10 | 48,40 |
| 1 | 43 | Chave teste de voltagem/tensão digital Bivolt de 12 a 220 V | 2,00 | UN | 8,00 | 16,00 |
| 1 | 44 | Picareta Alvião, com Cabo de Madeira 90cm.  O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência é produzido com madeira de origem renovável e com sistema de encabamento com bucha plástica. | 1,00 | UN | 60,50 | 60,50 |
| 1 | 45 | Grampo de metal (sargento) tipo F serralheiro. Informações Técnicas: Composição: Ferro fundido mnodular 42012 Haste em aço 1020 zincado com pino trava  Abertura útil: 300 mm Alcance: 100 mm Comprimento da haste: 380 mm | 2,00 | UN | 38,25 | 76,50 |
| 1 | 46 | Trena de fibra de 50 m, com empunhadeira | 2,00 | UN | 40,75 | 81,50 |
| 1 | 47 | Trena de aço de 05 m com trava | 2,00 | UN | 18,00 | 36,00 |
| 1 | 48 | Vassourão de Piaçava natural.  Largura base: 40 cmx 5 cm  Cerdas de piaçava natural  Cabo de madeira reto com 1,20 m de comprimento | 30,00 | UN | 39,75 | 1.192,50 |
| 1 | 49 | Rebitador manual tipo alicate, 10,5”, com 04 bicos  Especificações:  Corpo: aço de alta performance;  Castanhas internas: aço cromo molibdênio;  Possui cabo emborrachado e antideslizante: maior conforto e segurança;  Uso: pequenos reparos e fixação para os usuários da construção e profissionais da mecânica;  Aplicação exclusiva em rebites de alumínio.  Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca;   Itens Inclusos:  01 Rebitador  01 Bico 2,4 mm – 3/32”  01 Bico 3,2 mm – 1/8”  01 Bico 4,0 mm – 5/32”  01 Bico 4,8 mm – 3/16”  Chave para troca dos bicos | 2,00 | UN | 123,00 | 246,00 |
| 1 | 50 | Óculos de proteção. Complemento: haste e lente na cor cinza, confeccionados em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de sólidos e líquidos. Tratamento antirisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA E UVB. Hastes tipo espátula e visor curvo, com proteção lateral, com CA  Imagem relacionada | 20,00 | UN | 4,90 | 98,00 |
| 1 | 51 | Óculos de proteção com lente de cristal, com CA | 10,00 | UN | 7,00 | 70,00 |
| 1 | 52 | Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho “G’ – 09 com CA | 12,00 | PAR | 10,85 | 130,20 |
| 1 | 53 | Luva de couro vaqueta reforçada, com elástico no punho, em pares, tamanho “GG’ 12 com CA | 6,00 | PAR | 9,90 | 59,40 |
| 1 | 54 | Luva nitrílica, cor verde, tamanho XG, em pares | 20,00 | PAR | 7,00 | 140,00 |
| 1 | 55 | Máscara descartável, com carvão ativado, para retenção de partículas de tinta e poeira, com CA | 100,00 | UN | 16,99 | 1.699,00 |
| 1 | 56 | Luva tricotada em nylon com PU multitato com CA, em pares. Descrição do Equipamento: luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; recoberta de [poliuretano](https://www.superepi.com.br/pesquisa/?p=poliuretano) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.  Tamanho: 09 - G  Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. | 100,00 | PAR | 5,00 | 500,00 |
| 1 | 57 | Luva tricotada em nylon com PU multitato com CA, em pares. Descrição do Equipamento: luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon); sem revestimento interno; recoberta de [poliuretano](https://www.superepi.com.br/pesquisa/?p=poliuretano) na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico.  Tamanho: XG  Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES | 20,00 | PAR | 5,00 | 100,00 |
| 1 | 58 | Botina solado PU bidensidade, couro preto, com cadarço, almofada no tornozelo e com palmilha antimicrobiana, nº 39. Obrigatória apresentação de amostra antes da entrega, para testes das qualidades e especificações. | 4,00 | PAR | 47,00 | 188,00 |
| 1 | 59 | Avental de raspa de couro tamanho g, tamanho de 1,20x0,60, com CA. | 4,00 | UN | 18,50 | 74,00 |
| 1 | 60 | Avental de vaqueta de couro, com mangas, tamanho de 1,20x0,60 cm, com CA. | 2,00 | UN | 106,00 | 212,00 |
| 1 | 61 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, bidirecional, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 20x10x3,5 cm, atendendo ABNT **ABNT NBR 15576. Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. | 1.000,00 | UN | 20,00 | 20.000,00 |
| 1 | 62 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, bidirecional, com duas unidades amarelas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendendo **ABNT NBR 15576. Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. | 1.000,00 | UN | 22,00 | 22.000,00 |
| 1 | 63 | Tachão resina de poliéster ou sintética, cor amarela, com dois parafusos, MONODIRECIONAL, com duas unidades brancas refletivas, tamanho 25x15x5 cm, atendendo **ABNT NBR 15576 Obs:** não poderá haver tachões com arestas vivas nas superfícies, bem como as arestas inferiores devem ser chanfradas. | 500,00 | UN | 21,50 | 10.750,00 |
| 1 | 64 | Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas, sendo uma branca e uma vermelha, cor do corpo: branca, tamanho 11x8x2,5 cm. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ATENDIMENTO ABNT 14636:2000 | 1.000,00 | UN | 11,50 | 11.500,00 |
| 1 | 65 | Tacha de resina de poliéster ou sintética, com um parafuso, com duas unidades refletivas amarelas. Cor do corpo: amarela. Tamanho 11x8x2,5cm. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ATENDIMENTO ABNT 14636:2000 | 1.000,00 | UN | 11,50 | 11.500,00 |
| 1 | 66 | Adesivo bicomponente insaturado à base de resinas de poliéster ou sintética, com cargas minerais não reativas para fixação de TACHÕES, COM CATALISADOR. O produto deve ser fornecido em quantidade de 01 Kg por embalagem e ainda:   * a embalagem deve ser metálica, cilíndrica, com tampa encaixada por pressão e interior sem arestas ou bordas para facilitar a remoção do produto. * Na parte externa da lata, deve conter adesivo com informações do produto, tais como composição, nomeclatura, fornecedor, data de validade e quantidade.   O catalisador deve ser individualizado em bisnagas com quantidade exata para cada embalagem de cola. A cola / massa plástica deve ser fornecida, obrigatoriamente, conforme necessidade do adquirente, em razão da grande perecibilidade do produto e, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de cada lote. | 600,00 | Emb | 17,50 | 10.500,00 |
| 1 | 67 | Eletrodo para ferro, 2,5 mm. | 10,00 | KG | 16,90 | 169,00 |
| 1 | 68 | Eletrodo para ferro, 3,5 mm. | 10,00 | KG | 18,75 | 187,50 |
| 1 | 69 | Pedra brita nº 0 Conforme complemento:  A pedra deve ser entregue junto ao Núcleo Viário da Coordenadoria de trânsito, sem cobrança de frete. | 6,00 | M3 | 82,75 | 496,50 |
| 1 | 70 | Tubo circular galvanizado 2” (60.30 mm externo e 55,00mm interno), parede mínima de 3,00mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas. | 200,00 | UN | 235,50 | 47.100,00 |
| 1 | 71 | Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.½” barra 06 m, parede mínima de 2,65 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas | 300,00 | UN | 171,80 | 51.540,00 |
| 1 | 72 | Tubo galvanizado interna e externamente, de 1.1/4” barra 06 m, parede mínima de 2,25 mm(48.26 mm externo e 43,00mm interno), parede mínima de 2,65mm, barra de 06 m. Fabricados em aço carbono, de seção circular, categoria SAE 1010/1020, com costura e sem emendas, conforme norma NBR 6591/2008 ou 8261/2010. Após os serviços de conformação, corte e soldagem, os tubos são protegidos quanto a corrosão por galvanização, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m2 em cada superfície, externas e internas. O tubo deve ser entregue limpo, isento de sujidades, tais como óleos ou graxas | 10,00 | UN | 143,25 | 1.432,50 |
| 1 | 73 | Parafuso completo galvanizado 5/16 x 3.1/2” sextavado - rosca total, com porca e arruela também galvanizados | 500,00 | UN | 0,96 | 480,00 |
| 1 | 74 | Parafuso completo galvanizado 5/16 x 2.1/2” sextavado - rosca total, com porca e arruela também galvanizados | 500,00 | UN | 0,95 | 475,00 |
| 1 | 75 | Porca sextavada 5/16” galvanizada rosca grossa | 4.000,00 | UN | 0,14 | 560,00 |
| 1 | 76 | Arruela lisa galvanizada 5/16”, diâmetro externo de 15/16” e orificio interno de 3/8” | 4.000,00 | UN | 0,20 | 800,00 |
| 1 | 77 | Ferro chato 3/16”x1 ½”- barra com 6,0 m | 30,00 | BRR | 46,90 | 1.407,00 |
| 1 | 78 | Cantoneira de ferro 1”x 1/8”, barra com 06 m | 10,00 | BRR | 34,12 | 341,20 |
| 1 | 79 | Disco de Corte 12"X1/8”X1” para Metais 5100 RPM | 20,00 | UN | 13,65 | 273,00 |
| 1 | 80 | Disco de Corte 07"x1/8”x7/8” para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600 | 100,00 | UN | 5,63 | 563,00 |
| 1 | 81 | Disco de Corte 4.1/2"x1/8”x7/8” para Metais, fabricado conforme normas da ABNT, RPM máximo até 8600 | 50,00 | UN | 3,40 | 170,00 |
| 1 | 82 | Disco de corte 7”x1/16x7/8 para aço e metais ferrosos em geral | 50,00 | UN | 8,80 | 440,00 |
| 1 | 83 | Chapa preta ff 18 1,2x2,0 m | 50,00 | UN | 129,32 | 6.466,00 |
| 1 | 84 | Chapa preta ff 18 1,0x2,0 m | 50,00 | UN | 116,50 | 5.825,00 |
| 1 | 85 | Chapa de aço zincado 1,25 mm (nº 18) 1,2x2,0 m | 100,00 | UN | 205,75 | 20.575,00 |
| 1 | 86 | Parafuso sextavado flangeado ponta broca nº 03 com arruela EPDM RI N.12X3/4” | 5.000,00 | UN | 0,18 | 900,00 |
| 1 | 87 | Rolo para pintura, comprimento de 23cm, PURA LÃ DE CARNEIRO, 22 mm de altura de lã, resistente a solventes, sem cabo | 100,00 | UN | 16,75 | 1.675,00 |
| 1 | 88 | Rolo para pintura, altura de 19 mm, pura lã de carneiro, com 23 cm de comprimento, resistente a solventes, sem cabo. | 100,00 | UN | 17,00 | 1.700,00 |
| 1 | 89 | Garfo tipo gaiola, para rolo de pintura, com 23 cm de comprimento | 50,00 | UN | 5,60 | 280,00 |
| 1 | 90 | Lâmina para serra Tico-Tico T 111 C, para madeira | 10,00 | UN | 15,50 | 155,00 |
| 1 | 91 | Lâmina para serra Tico-Tico T118 A, para metal | 10,00 | UN | 12,05 | 120,50 |
| 1 | 92 | Barra rosqueada 5/16, com 01 m de comprimento | 200,00 | UN | 4,10 | 820,00 |
| 1 | 93 | Disco de borracha rígido para lixadeira 7”, para até 8500 RPM, cor cinza ou azul, com porca com rosca M14 para aperto | 2,00 | UN | 19,40 | 38,80 |
| 1 | 94 | Fita isolante cor preta 20 metros – 19mmx0,13 mm | 4,00 | RL | 6,72 | 26,88 |
| 1 | 95 | Pincel para pintura 4” | 10,00 | UN | 7,30 | 73,00 |
| 1 | 96 | Pincel de pelo para pintura 1” | 10,00 | UN | 3,20 | 32,00 |
| 1 | 97 | Garfo para rolo de pintura, 10 cm, com cabo vermelho | 100,00 | UN | 9,00 | 900,00 |
| 1 | 98 | Disco de lixa 7” grão 60 | 100,00 | UN | 4,80 | 480,00 |
| 1 | 99 | Corda multifilamento trançada fabricada em polipropileno PP, material 100% virgem. Espessura de 8 mm. Cor: BRANCA | 140,00 | M | 56,92 | 7.968,80 |
| 1 | 100 | Disco de lixa 7” grão 36 | 100,00 | UN | 5,10 | 510,00 |
| 1 | 101 | Lixa mão para metal nº 220 | 50,00 | FL | 1,95 | 97,50 |
| 1 | 102 | Desincravante/desingripante aerosol, embalagem de 400 ml. | 10,00 | Emb | 14,70 | 147,00 |
| 1 | 103 | Lampada LED alta potência Bulbo Luz Neutra 40W Bivolt | 10,00 | UN | 73,50 | 735,00 |
| 1 | 104 | Peneira descartável para coar tinta esmalte sintético | 50,00 | UN | 6,50 | 325,00 |
| 1 | 105 | Conjunto de lâminas para tesoura elétrica Bosch GSC 2,8 2 607 010 025 | 4,00 | UN | 260,00 | 1.040,00 |
| 1 | 106 | Guarnição anel vedante da caneca da pistola pulverizadora pintura Schulz 250 w. Cartela com 02 und. | 10,00 | UN | 112,00 | 1.120,00 |
| 1 | 107 | Lâmina para arco de serra bimetal 12” 24 t | 50,00 | UN | 5,90 | 295,00 |
| 1 | 108 | Trincha para pintura 18x8 cm | 200,00 | UN | 4,10 | 820,00 |
| 1 | 109 | Rede de contenção de carga, produzida 100% em poliéster. Características mínimas:  Capacidade: 03 Toneladas Largura da Cinta: máximo 50 mm Tamanho: 3m x 3m  Vão da malha: máximo 30x30 cm Elasticidade: 7% Temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Gancho: 04 unidades Triângulo em aço bicromatizado | 1,00 | UN | 323,70 | 323,70 |
| 1 | 110 | Kit cinto amarração de carga de 09 m, com catraca e gancho J.  Características mínimas:  Capacidade: 3 toneladas (3000 Kg); Comprimento cinta (fita): 9 metros; Gancho em J; Ruptura linear: 1,5 toneladas – fator de segurança 2:1; Ruptura na Amarração: 3 toneladas; Cinta (fita) fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade; Contém: 01 Cinta (fita) de 9 metros de comprimento, largura 50 mm, com gancho J + 01 Catraca. | 4,00 | KIT | 87,00 | 348,00 |
| 1 | 111 | Retalho de tecido costurado (pano de limpeza geral) | 40,00 | KG | 9,25 | 370,00 |
| 1 | 112 | Fita crepe branca 18mm rolo com 50 m – validade mínima de 01 ano após a data de entrega do produto. | 100,00 | UN | 3,50 | 350,00 |
| 1 | 113 | Luva de correr de esgoto, PVC 150 mm | 20,00 | UN | 68,90 | 1.378,00 |
| 1 | 114 | Luva de correr de esgoto PVC 100 mm | 30,00 | UN | 14,82 | 444,60 |
| 1 | 115 | Prego cabeça simples 17 x 27 | 10,00 | KG | 12,28 | 122,80 |
| 1 | 116 | Prego cabeça simples 19 x 39 | 10,00 | KG | 12,42 | 124,20 |
| 1 | 117 | Serra circular 110mm x 20 D x 20mm | 1,00 | UN | 33,68 | 33,68 |
| 1 | 118 | Eletrodo 2,50mm 6013, serralheiro | 10,00 | KG | 17,46 | 174,60 |
| 1 | 119 | Trena de bolso 8 metros na cor amarela | 1,00 | UN | 30,50 | 30,50 |
| 1 | 120 | Marreta oitavada 2000 gr | 1,00 | UN | 64,50 | 64,50 |
| 1 | 121 | Disco diamantado turbo | 10,00 | UN | 19,78 | 197,80 |
| 1 | 122 | Ferro chato 1010/20 2 x 1/4 | 30,00 | BRR | 79,93 | 2.397,90 |
| 1 | 123 | Fita zebrada sem adesivo 70mmx200mt | 20,00 | RL | 14,45 | 289,00 |
| 1 | 124 | Ferro cantoneira 1010/20 1.1/2 x 3/16 | 15,00 | BRR | 80,15 | 1.202,25 |
| 1 | 125 | Disco de corte inox HP2 7 x 1.6 mm x 7/8 | 25,00 | UN | 7,94 | 198,50 |
| 1 | 126 | Talhadeira sextavada aço 3/4" x 12" | 2,00 | UN | 22,29 | 44,58 |
| 1 | 127 | Fita zebrada de sinalização rolo de 200 metros na cor laranja/branco | 500,00 | RL | 19,75 | 9.875,00 |
| 1 | 128 | Cone de PVC para sinalização laranja e branco 50cm de altura | 300,00 | UN | 65,50 | 19.650,00 |
| 1 | 129 | Cone de PVC 75 cm de altura refletivo para sinalização viária, nas cores laranja e branco. | 300,00 | UN | 92,00 | 27.600,00 |